DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GETULINA

Conforme Lei Municipal nº 2442, de 23 de outubro de 2015

www.getulina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

SUMÁRIO

Poder Legislativo 2
Atos Oficiais 2
Outros atos oficiais 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Getulina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Getulina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.getulina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Getulina
CNPJ 44.528.842/0001-96
Praça Bernardino de Campos, 184
Telefone: (14) 3552-9222
Site: www.getulina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

Câmara Municipal de Getulina
CNPJ 49.890.155/0001-30
Rua Wenceslau Braz, 241
Telefone: (14) 3552-1066
Site: www.camaragetulina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Getulina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.getulina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/getulina

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

MOÇÃO Nº 21/2025

"MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A TODOS OS ASSISTENTES SOCIAIS PELO TRANSCURSO DE SEU DIA, A SER COMEMORADO EM 15 DE MAIO."

Exmo. Sr. Presidente:

O Assistente Social é o profissional da área de Serviços Sociais que atua ligando indivíduos de diferentes grupos sociais aos seus direitos como cidadãos. Ele é a figura quem realiza o trabalho prático para entregar e implementar políticas públicas e programas sociais para os membros da sociedade.

Menciona-se que as primeiras escolas de Serviços Sociais surgiram no Brasil no final da década de 1930, desencadeando o processo de industrialização e urbanização no país, porém o reconhecimento da importância dessa profissão somente surgiu nas décadas de 1940 e 1950 e regulamentado com a Lei n° 3252 no ano de 1957.

Em suma, esses profissionais se dedicam todos os dias em função de auxílio a população que por vezes, vivenciam crises econômicas e não conseguem levar o mínimo para seus lares, deixando de garantir o sustento de sua família. São muitos os que desconhecem os seus direitos e deixam de ser assistidos por programas que são oferecidos pelo governo ou município, e através desses profissionais esses recursos são apresentados.

Deixo uma singela homenagem a todos os assistentes sociais, em especial aos que prestam serviços no município, que realizam um excelente trabalho, acolhedor e abrangente:

Renata Azevedo - Departamento Social;

Edinedi Costa Cavalcante - Departamento Social;

Tathiani Alves dos Santos – Departamento Educação;

Regiane Valéria Zambon – CRAS;

Joana Carolina Porto Martiniano – CRAS;

Mariana da Silva Nogueira - Acolhimento Institucional;

Ana Carolina Martins Dantas - Vila Vicentina de Getulina;

Claudete Eleotério - Núcleo de Apoio à Criança e ao Adolescente de Getulina;

Face ao exposto, submeto à apreciação dos nobres pares a presente **MOÇÃO** de congratulações e aplausos a todas os Assistentes Sociais pelo transcurso de seu dia, a ser comemorado em 15 de maio.

Ato contínuo pleiteia-se a publicação da presente Moção de forma integral em Diário Oficial do Município para necessária publicidade.

Sala das Sessões "Floreal Alberto"

Getulina, 12 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Vereador

.....